Pregão Eletrônico: 03/2021

CONTRATO Nº 02/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANADIA/AL E A EMPRESA GEUZA BARBOSA DA SILVA ME., NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.227.351/0001-19, situada à Rua Moreira Lima, nº 13, Centro – CEP: 57.600-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Celino Ribeiro de Lima,** inscrito no CPF sob o nº 571.529.004-00 e portador do RG nº 773.276 SSP/AL, designada simplesmente como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GEUZA BARBOSA DA SILVA ME.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.996/0001-02, estabelecida na Av. Vieira de Brito, nº 71, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, neste ato representada pelo procurador Sr. **Clovis Lima da Silva**, portador do RG sob o nº 901082 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 505.259.804-15, adiante designado simplesmente CONTRATADO. A presente contratação é resultante do processo de Pregão Presencial, embasado na **Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93**, devidamente Homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, nestes termos, resolveram as partes contratantes celebrar o presente CONTRATO, o qual será regulado pelas suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Objetivo do presente Contrato é a Aquisição do Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 04/2021 para a **Prestação de Serviços Funerários**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anadia/AL, em atendimento ao Pregão Eletrônico 03/2021. Os materiais/serviços deverão ser executados em completa observância às normas da Prefeitura e proposta da Contratada, que somado a **Ata de Registro de Preços**, serão partes integrantes e inseparáveis deste contrato, independentemente de transcrição.

2. Objeto deste Contrato terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, QUANTIDADE E PAGAMENTO

1. O valor do Contrato à base dos preços propostos pela contratada e reajustado perfaz um valor global de **R$ 301.716,90 (Trezentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**, o material/serviço deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

LOTE I						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM AMDEIRA DE COR BRANCA DE 0,60 CM /0,80 CM	UN	28	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 386,60	R$ 10.824,80
2	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM AMDEIRA DE COR BRANCA DE 1,00M	UN	22	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 448,70	R$ 9.871,40
3	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM AMDEIRA DE COR BRANCA DE 1,20M	UN	22	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 547,90	R$ 12.053,80
4	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM AMDEIRA DE COR BRANCA DE 1,60M	UN	44	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 869,10	R$ 38.240,40
5	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM MADEIRA ENVERNIZADA DE 1,90M	UN	24	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 989,60	R$ 23.750,40
6	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM MADEIRA ENVERNIZADA DE 1,90M (OBESA E CORPO EM DECOMPOSIÇÃO)	UN	10	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 2.368,90	R$ 23.689,00
7	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM MADEIRA ENVERNIZADA DE 2,10M (REFORÇADA)	UN	7	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 2.555,40	R$ 17.887,80
8	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 0,60 CM E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	29	FLORES: MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 99,80	R$ 2.894,20
9	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 1,00 M E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	22	FLORES: MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 101,40	R$ 2.230,80
10	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 1,20 M E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	22	FLORES: MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 115,20	R$ 2.534,40

11	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 1,60 M E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	44	FLORES: MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 195,70	R$ 8.610,80
12	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 1,90 M E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	26	FLORES: MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 198,20	R$ 5.153,20
13	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE1,90 M (OBESA E CORPO EM DECOMPOSIÇÃO) E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	11	FLORES: MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 204,00	R$ 2.244,00
14	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 2,10 M (REFORÇADA) E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	7	FLORES: MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 205,90	R$ 1.441,30
15	KM PERCORRIDOS PARA TRANSLADOS DE CORPOS, EM VEICULO TIPO VIATURA APROPRIADA PARA A FUNÇÃO	UN	13.220	SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 2,30	R$ 30.406,00
16	CONSERVAÇÃO DE CADAVER (APLICAÇÃO DE FORMOL)	UN	66	SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 382,60	R$ 25.251,60
					VALOR TOTAL	**R$ 217.083,90**

LOTE 2 - COTA RESERVADA ME / EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM AMDEIRA DE COR BRANCA DE 0,60 CM /0,80 CM	UN	10	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 386,60	R$ 3.866,00
2	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM AMDEIRA DE COR BRANCA DE 1,00M	UN	8	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 448,70	R$ 3.589,60
3	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM AMDEIRA DE COR BRANCA DE 1,20M	UN	8	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 547,90	R$ 4.383,20
4	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM AMDEIRA DE COR BRANCA DE 1,60M	UN	15	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 869,10	R$ 13.036,50
5	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM MADEIRA ENVERNIZADA DE 1,90M	UN	10	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 989,60	R$ 9.896,00

6	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM MADEIRA ENVERNIZADA DE 1,90M (OBESA E CORPO EM DECOMPOSIÇÃO)	UN	5	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 2.368,90	R$ 11.844,50
7	MORTALHA E URNA FUNERARIA EM MADEIRA ENVERNIZADA DE 2,10M (REFORÇADA)	UN	3	URNA: FELIX SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 2.555,40	R$ 7.666,20
8	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 0,60 CM E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	10	FLORES MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 99,80	R$ 998,00
9	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 1,00 M E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	8	FLORES MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 101,40	R$ 811,20
10	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 1,20 M E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	8	FLORES MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 115,20	R$ 921,60
11	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 1,60 M E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	15	FLORES MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 195,70	R$ 2.935,50
12	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 1,90 M E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	10	FLORES MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 198,20	R$ 1.982,00
13	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE1,90 M (OBESA E CORPO EM DECOMPOSIÇÃO) E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	5	FLORES MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 204,00	R$ 1.020,00
14	ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NA URNA FUNERARIA DE 2,10 M (REFORÇADA) E PREPARAÇÃO DO CORPO	UN	3	FLORES MONSENHOR SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 205,90	R$ 617,70
15	KM PERCORRIDOS PARA TRANSLADOS DE CORPOS, EM VEICULO TIPO VIATURA APROPRIADA PARA A FUNÇÃO	UN	5000	SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 2,30	R$ 11.500,00
16	CONSERVAÇÃO DE CADAVER (APLICAÇÃO DE FORMOL)	UN	25	SERVIÇO PRÓPRIO	R$ 382,60	R$ 9.565,00
					TOTAL	**R$ 84.633,00**

2. O prazo de entrega do material/serviço será contado a partir da data de assinatura do presente contrato, ou do recebimento da nota de empenho, ou de ordem de fornecimento.

3. Forma de Pagamento – Preços: Os preços a serem aplicados para a prestação de serviço deste contrato, será parcial, especificados pela Prefeitura Municipal, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para aquisição do objeto e quaisquer encargos que possam incidir.

4. O pagamento será parcial ou total, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da nota fiscal.

5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

1. O Reajuste poderá ser solicitado decorrido o prazo de 12 (doze) meses da Proposta, baseando-se nos índices oficiais: INCC – Índice Nacional da Construção Civil, IGP-M – Índice Geral de Preços Mensal, INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou convencionado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

1. O prazo para a execução dos serviços/fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da ordem de serviço.

2. Este contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo poderá ser alterado nos casos elencados no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Unidade:
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:
08.244.0010.8005 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento de Despesa:
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

1. A CONTRATADA que no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta.
c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Anadia/AL, por 02 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Anadia, ou deduzidos da garantia.

3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do MUNICÍPIO, por acordo entre as partes ou por razões de ordem Administrativa;

2. A PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento das Cláusulas contratuais especificações, e prazos estabelecidos;
b) A lentidão do seu cumprimento, levando a PREFEITURA a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução no prazo estipulado;
c) O atraso injustificado na execução dos serviços;
d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato exceto com a anuência da PREFEITURA.
f) O desaparecimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores.
g) O cometimento reiterado de falhas no fornecimento, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
h) A dissolução da Sociedade ou falecimento do Contratado.
i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
j) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
l) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no Estatuto Federal das Licitações e Contratos, o CONTRATADO, ficará sujeito a aplicação das sanções previstas na Lei Regente.

4. Pelo não cumprimento das Cláusulas Contratuais especificadas no item 2, acarretará ao CONTRATADO, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas na cláusula sexta.

a) Suspensão imediata pela PREFEITURA, da execução do objeto no estado em que se encontram:

b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA obriga-se a:

1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.2 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas em Lei;

6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, e no preço global proposto, deverão estar incluídos todos os custos de transportes, mão de obra, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os mesmos, previstos ou não neste Contrato.

2. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato, objeto da Dispensa de Licitação.

5. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

6. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

1. Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município da contratante.

E por estarem de acordo, ajustados e contratados, os Representantes Legais das partes contratantes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Anadia/AL, 03 de Janeiro de 2022.

José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL
CONTRATANTE

Clovis Lima da Silva
Representante Legal
GEUZA BARBOSA DA SILVA ME.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Karine Paulino dos Santos CPF: 083.309.584-69

NOME: Lucas Marques Messias dos Santos CPF: 123.486.434-76

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 3/2022

OBJETO: Serviços de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e caiçadas, objeto do Convenio 153/DPCN/2020 (Plataforma + Brasil nº 898337/2020), firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Defesa. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de abril de 2022, às 09h:00 horas. RETIRADA DE EDITAL: No endereço acima citado, munido de Pen-drive, ou através do site do TCE - Portal das Licitações, ou através do site da Prefeitura, https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes

Acrelândia - Acre, 28 de março de 2022.
RITA DE CÁSSIA NEGRELLI PEREIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, em atendimento ao Termo de Convênio/SEE/Nº21/2020.

Origem: Secretaria Municipal de Educação- SEME. Propostas: Serão recebidas até às 10h030min (horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet. Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/03/2022 a 08/04/2022, através dos Endereços Eletrônicos: https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes, http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes; https://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet, ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 - centro de Acrelândia- Ac, de Segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

RITA DE CASSIA NEGRELLI PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 1/2022
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o exercício de 2022.

Data da Abertura: 19 de abril de 2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 17 de março ao dia 12 de abril de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n. º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Brasileia/AC, 23 de março de 2022.
EVA DE SOUZA VIEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 12/04/2022
Horário: 11h00min (horário de Brasília)
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.
Objeto: Aquisição de Veiculo Administrativo e Motocicleta.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de março de 2022.
BRUNA AZEVEDO DO NASCIMENTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, Comunidade santa Cruz - Alto Rio Juruá.
Data de Abertura: 13/04/2022
Horário: 09h00min
Local de Realização: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Sala de Licitação, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de março de 2022
JONAS TORRES DE LIMA
Presidente da CPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Objeto: Contratação da Aquisição de Ônibus Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - AC.

O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, localizada na Rua Epitácio Pessoa, 146, bairro - Centro, Plácido de Castro - AC, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min, podendo ser solicitado através do e-mail licitaplacido.ac@gmail.com ou acessando os endereços eletrônicos http://app.tce.gov.br/portaldaslicitacoes/ ou http://www.placidodecastro.ac.gov.br, no período de 31/03 à 12/04 de 2022.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sistema comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) dia 13 de abril de 2022 às 11h (horário de brasília).

Plácido de Castro/AC, 28 de março de 2022.
THIAGO CHAVIER DO VALE
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, torna público, a retificação do aviso de adjudicação e homologação do texto publicado no Diário Oficial da União, no dia 11 de fevereiro de 2022, Seção 3, Página 197, em redação, ONDE SE LÊ: Valor global de R$ 2.269.279,89 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). LEIA-SE: Valor global de R$ 2.369.279,89 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Plácido de Castro - Acre, 28 de março de 2022.
CAMILO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

Objeto: Aquisição de caminhões, rolos compactadores, retroescavadeiras, tratores, plantadeiras, grades aradoras, pás carregadeiras, mini carregadeiras, motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA e Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de março de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 930222 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, 411 - Bairro Bosque - Rio Branco/AC - CEP 69.900-631 - Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco - Acre, 28 de março de 2022.
JESSICA DANTAS BENVINDO
Pregoeira da CPL 01/PMRB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de abril de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de março de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 930212 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, 411 - Bairro Bosque - Rio Branco/AC - CEP 69.900-631 - Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco - Acre, 28 de março de 2022.
SELMA SALES DE MESQUITA
Pregoeira da CPL 01/PMRB

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021 - CPL02/PMRB

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento das Propostas Técnicas referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, cujo objeto é a OUTORGA EXCLUSIVA, A TÍTULO ONEROSO, PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO (AQUIRI SHOPPING), conforme abaixo descrito: empresa ELIT PARTICIPAÇÃO E PATRIMONIO LTDA, subitem 3.4.1 - Capacidade Técnica Empresarial - pontuação 776, subitem 3.5.1 - Qualificação Profissional - pontuação 1.240 e subitem 3.6.1 - Porte de Atuação da empresa na Geografia - pontuação 50, pontuação total 2.066.

Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem recursos administrativos.

Rio Branco-AC, 28 de março de 2022.
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021
Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Contratada: GEUZA BARBOSA DA SILVA ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.996/0001-02;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anadia/AL;
Valor Global: R$ 301.716,90 (trezentos e um mil setecentos e dezesseis reais e treze centavos)
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 03/01/2022;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Clovis Lima da Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-A/2020

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa; HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67;
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva e de modernização dos prédios, logradouros e espaços públicos com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especificas nas edificações, em atendimento ao município de Anadia/AL
Celebração: 17/03/2022
Vigência: 60 (sessenta) dias;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Leandro Gomes da Silva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - SRP

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP 13kg), a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo de Anadia/AL, em favor da empresa NOSSO GAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ: 40.948.801/0001-06, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 28 de março de 2022.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Diário Oficial

Maceió - terça-feira
29 de março de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 110 - Número 1787

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Contratada: GEUZA BARBOSA DA SILVA ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.996/0001-02;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anadia/AL.
Valor Global: R$ 301.716,90 (trezentos e um mil setecentos e dezesseis reais e treze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 03/01/2022;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Clovis Lima da Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38-A/2020.
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa; HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67;
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva e de modernização dos prédios, logradouros e espaços públicos com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especificas nas edificações, em atendimento ao município de Anadia/AL.
Celebração: 17/03/2022
Vigência 60 (sessenta) dias;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Leandro Gomes da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2022.
Registro de Preços
O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP 13kg), a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo de Anadia/AL, em favor da empresa NOSSO GAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ: 40.948.801/0001-06, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.
Anadia, 28 de março de 2022.
José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Coruripe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 024.01/2022/ UASG – 928660
Processo nº 0005480/2021 – A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SMS. PE Nº 024.01/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes bioquimicos e sorológicos com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL. Data e hora da sessão de disputa: 08 de abril de 2022 às 09h00, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e através do site https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes. Coruripe/AL, 24 de março de 2022. OTTO BRASILEIRO MONTEIRO, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 025.01/2022/ UASG – 928660
Processo nº 0004558/2021 – A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SMS. PE Nº 025.01/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos para laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL. Data e hora da sessão de disputa: 11 de abril de 2022 às 09h00, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e através do site https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes. Coruripe/AL, 24 de março de 2022. OTTO BRASILEIRO MONTEIRO, Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Craíbas

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº: 02160003/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.009/2022
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para leitos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 13 de abril de 2022 às 14h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpleraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 28 de março de 2022.
Tiago José de Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL (UASG 982757)
TERMO DE ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 314/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE.

Retificamos o texto do Processo Administrativo nº 314/2022,
ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2021.
25 DE MARÇO DE 2021

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2022.
25 DE MARÇO DE 2022
Girau do Ponciano/AL, 28 de Março de 2022.
Alexandre de Oliveira Silva
Pregoeiro.